



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ATO TRT-GP nº 524/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco veiculado no ofício nº 0032/2015, de 26 de novembro deste ano,

CONSIDERANDO as altas temperaturas observadas no Estado de Pernambuco durante o verão,

CONSIDERANDO a previsão de que o clima no Nordeste do Brasil nos próximos meses esteja mais seco em virtude do fenômeno *El Niño*,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no procedimento de controle administrativo 0000192-35.2015.2.00.0000, ratificada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região editou o ato nº 109/2015, dispensando magistrados, advogados e servidores do uso de paletó e gravata durante o verão,

R E S O L V E:

Art. 1º FACULTAR aos advogados, até o dia 20 de março de 2016, a não utilização de paletó e gravata para ingresso e trânsito nas dependências das unidades de primeiro e segundo graus componentes do Tribunal Regional do Trabalho de 6ª Região, devendo ser observada a calça social e a camisa social devidamente fechada.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Parágrafo único. A autorização tratada neste ato abrange a participação em audiências e sessões das Turmas e do Tribunal Pleno.

Publique-se.

Recife, 15 de dezembro de 2015.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região